

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 – Nº 2875

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6217, DE 22 DE JULHO DE 2026.

CRIA O GRUPO DE TRABALHO DO PROGRAMA CIDADES RESILIENTES – PROCIRE PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a Lei Federal nº 14.904, de 27 de junho de 2024, e a Lei Estadual nº 9.531, de 15 de setembro de 2010, que estabelecem diretrizes para o enfrentamento das mudanças climáticas e para a adaptação aos seus impactos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.968-R, de 19 de fevereiro de 2025, que instituiu o Programa Cidades Resilientes – PROCIRE, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, com o objetivo de apoiar os municípios na elaboração e implementação de Planos Municipais de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas;

CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Vargem Alta ao PROCIRE, mediante Termo de Adesão recebido pela SEAMA em 24 de março de 2025, conforme Protocolo E-Docs nº 2025-DK1F7X;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.967-R, de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 001-R, de 19 de fevereiro de 2025, que estabelecem diretrizes para o Fundo CIDADES – Adaptação às Mudanças Climáticas, priorizando ações de prevenção e mitigação em áreas de risco e de prevenção a eventos hidrológicos extremos, com foco na conservação, revitalização e preservação hídrica;

CONSIDERANDO o Ofício OF/PGJVA nº 294/2026 e o Memorando nº 0120/GAPM/PMVA/2026, relativos ao acompanhamento da adesão municipal ao PROCIRE e das providências para elaboração e implementação do Plano Municipal, inclusive quanto às etapas previstas e ao planejamento orçamentário;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada dos órgãos públicos e instituições com competências relacionadas à gestão de riscos e desastres, proteção ambiental, recursos hídricos, agricultura, saneamento, saúde, assistência social, planejamento e ordenamento territorial;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial e Interinstitucional do Programa Cidades Resilientes – GT PROCIRE, com a finalidade de coordenar, articular e acompanhar, no âmbito municipal, a implementação do Programa e a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização do Plano Municipal de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas.

Parágrafo único. O GT PROCIRE terá caráter técnico, consultivo, propositivo e articulador, sem prejuízo das competências legais e administrativas próprias de cada órgão ou instituição participante.

Art. 2º O GT PROCIRE será composto pelos seguintes órgãos, instituições e respectivos representantes:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular – Gabriela Tinoco Barros Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente;

Suplente – Rafael Luiz Frinhani Rocha, Subsecretário Municipal de Meio Ambiente.

II – Câmara Municipal de Vargem Alta;

Titular – Eliane Perim Turini;

Suplente – Ana Ignez Cereza.

III – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Titular – Dione Rafael Fagundes Betini;

Suplente – Patricilene Sabino.

IV – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF;

Titular – Larissa Marin Scaramussa;

Suplente – Lucas Nazario Silva dos Santos.

V – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper;

Titular – Alessandro Santório;

Suplente – Samuel Valente de Oliveira.

VI – Procuradoria Geral do Município;

Titular – Paula Sartório dos Santos Paiva;

Suplente – Flavia Scabelo Gardioli.

VII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta;

Titular – Miriel Bonadiman Zanol;

Suplente – Fábio Salles Barros.

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular – Larissa Tinoco Fabre;

Suplente – Gedison Cesati Canal.

IX – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Titular – Giselly da Penha Gouvea;

Suplente – Mariana Abílio Miquelin.

X – Secretaria Municipal de Saúde.

Titular – Deiuza Silva de Oliveira;

Suplente – Luana Rebonato Demartini.

§ 1º A participação da Câmara Municipal de Vargem Alta e dos órgãos estaduais fica formalizada pelas indicações e anuências encaminhadas pelas respectivas instituições.

§ 2º As indicações e substituições de representantes serão formalizadas por comunicação oficial à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, independentemente de alteração deste Decreto.

Art. 3º Fica designada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como órgão responsável pela implementação e coordenação do PROCIRE no Município de Vargem Alta, para os fins do art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.968-R, de 19 de fevereiro de 2025, competindo-lhe exercer a coordenação e a secretaria-executiva do GT PROCIRE.

§ 1º À Secretaria Municipal de Meio Ambiente caberá organizar reuniões, consolidar informações, manter os registros das atividades e promover a interlocução institucional com a SEAMA e com os demais órgãos competentes.

§ 2º O ponto focal municipal do PROCIRE será formalmente designado dentre os representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Compete ao GT PROCIRE:

I – garantir a colaboração e a participação da equipe técnica municipal na elaboração e implementação do Plano Municipal, em articulação com a SEAMA e os demais parceiros do PROCIRE;

II – levantar, sistematizar e analisar dados e estudos necessários ao diagnóstico municipal de ameaças, exposição, vulnerabilidades, capacidades institucionais e riscos climáticos e ambientais;

III – avaliar os impactos associados a chuvas extremas, movimentos de massa, inundações, enxurradas e períodos de déficit hídrico, bem como propor ações de prevenção, mitigação e adaptação;

IV – propor medidas estruturais e não estruturais, incluindo intervenções prioritárias em áreas de risco e ações de conservação, revitalização, reservação e segurança hídrica;

V – assegurar a compatibilidade das propostas com o Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal vigente e atualizado, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com as políticas setoriais municipais pertinentes;

VI – estruturar o Plano Municipal com objetivos, prioridades, metas, indicadores, responsáveis, cronograma de execução, previsão orçamentária e possíveis fontes de financiamento;

VII – apoiar a integração e o aprimoramento de ações de monitoramento, alerta, comunicação de risco, preparação, resposta e recuperação diante de eventos climáticos extremos;

VIII – participar das capacitações, treinamentos, oficinas e redes colaborativas promovidas no âmbito do PROCIRE, fortalecendo a capacidade técnica e institucional do Município;

IX – promover transparência, divulgação e participação social nas etapas de diagnóstico, priorização, elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal;

X – apoiar a captação de recursos estaduais, federais e internacionais, inclusive mediante a preparação de propostas e planos de aplicação compatíveis com as prioridades do Fundo CIDADES – Adaptação às Mudanças Climáticas;

XI – acompanhar a implementação das ações definidas no Plano Municipal e reportar à SEAMA os avanços, resultados e desafios observados; e

XII – manter organizados os registros, bases de dados, atas, relatórios e produtos técnicos relacionados ao PROCIRE e encaminhar informações aos órgãos competentes quando formalmente requisitadas.

Art. 5º Os órgãos e instituições representados no GT PROCIRE deverão, no âmbito de suas competências, disponibilizar dados, apoio técnico, infraestrutura e articulação institucional necessários à elaboração do Plano Municipal, participar da validação de seus produtos e apoiar a implementação das ações sob sua responsabilidade.

Art. 6º O GT PROCIRE reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida e serão registradas em ata de reunião.

§ 2º As deliberações serão adotadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos órgãos e instituições presentes, assegurado 1 (um) voto a cada órgão ou instituição e cabendo à coordenação o voto de desempate.

Art. 7º A elaboração e a implementação do Plano Municipal deverão assegurar transparência e participação social, mediante apresentação das etapas, diagnósticos, prioridades e resultados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – CMMAMC e divulgação adequada à população.

Parágrafo único. O GT PROCIRE poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, comunidades locais e especialistas para contribuir com temas específicos, sem direito a voto.

Art. 8º A participação no GT PROCIRE não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º O GT PROCIRE permanecerá em funcionamento enquanto perdurarem as obrigações municipais no âmbito do Programa e as atividades de elaboração, implementação, monitoramento e atualização do Plano Municipal de Redução de Risco e Adaptação às Mudanças Climáticas.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147/2026

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, em conformidade com a Lei Municipal de 22 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, como a seguir:

Coordenador

Dione Rafael Fagundes Betini

Secretária

João Ricardo Cláudio da Silva

Setor Técnico

Rodrigo Mazioli Jacomeli

Setor Operativo

Lucas Sabino da Rocha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2024.

Vargem Alta-ES, 22 de julho de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 000007/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS INTERMUNICIPAL, NOVO (0 KM), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543970009, DEVIDAMENTE EQUIPADO, REGULARIZADO, EMPLACADO E EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

VALOR: 1.069.000,00 conforme proposta de preços.

PRazo DO CONTRATO: 22 de julho de 2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00294-170600000007 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (070002.0824500682.037.44905200000.170600000007 - 3110)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 22 de julho de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL Nº 012/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, de 08/04/2026**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2026, de 10/06/2026**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	222	JOANA DARC PASSOS BERNARDO CALVI

1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - DATA E HORÁRIO

1.1. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (até o dia 29/07/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante **“declaro que resido neste endereço”**;

1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.7. A Declaração de bens citada na alínea “s”, a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea “r”, e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea “u”, a Ficha Cadastral “w”, constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF e comprovante de situação cadastral;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
- h) Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
- i) Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- j) Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
- m) Certidão Negativa Criminal “1ª Instância e 2ª Instância” (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);

n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;

o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;

p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;

q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;

r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

t) 1 foto (3x4) atual;

u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15;

v) Cópia do cartão vacinal atualizado;

w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;

y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

4.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será **ELIMINADO**.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

4.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2026

EDITAL/EST N.º 15/2026

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2026, de 28/04/2026, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 03/2026, de 12/06/2026, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

PSICOLOGIA	
2º	BIANCA LINHARES DE MIRANDA

Vargem Alta, ES, 22 de julho de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 026/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 011/2025

O Secretário de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 013/2025, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 011/2025.

Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será **SUMARIAMENTE EXCLUÍDO** deste processo seletivo.

1. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

1.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2026.

Walaci Pizetta
Secretário de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 5520/2025

ANEXO I

CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da escolha de vaga: 24/07/2026

Horário: 13h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
49º	2405	ALCIONE SUPELETTO VICENTINI*
50º	2247	SUÁRIA COSTA DOS SANTOS*
51º	2529	JANAINA CANDEIA CONCEIÇÃO
11º PPP Cota Racial	2427	THATIRA MENDES BATISTA
53º	2814	MARILENE ROSA FERREIRA FRAGA DELLECRODE
54º	2676	CRISTIANI DA CONCEIÇÃO DIAS ROSA
55º	2839	FERNANDA APARECIDA DELLAPARTE CASALI BERRO
56º	2457	DÁMARIS DE SOUZA DA SILVA
12º PPP Cota Racial	2401	LETICIA DE ANDRADE ADAME
57º	2471	EUZELI FARDIN TONÁCIO
59º	2510	ERICA LOLE DE SOUSA SCHAIDER
60º	2481	LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI
61º	2312	JASSIARA ALVES DE OLIVEIRA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- CPF (cônjuge)
- Comprovante de situação cadastral no CPF(cônjuge)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
- Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
- Cópia do cartão vacinal atualizado
- Ficha de Cadastro devidamente preenchida*
- Auto declaração étnico racial*
- Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta. *

OBS: Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com * deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 027/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 014/2026

O Secretário de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 5520/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – **Edital SEME 023/2026**, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 014/2026.

Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.3 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, Parque de Exposições Lair Alvarenga, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.4 **O candidato deverá comparecer munido de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição**, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.

2. Da formalização do contrato.

2.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

2.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

4. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2026.

Walaci Pizetta
Secretário de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 5520/2025

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SALA

Data da escolha de vaga: 24/07/2026

Horário: 13h30

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º - PCD	3312	MARIA EDUARDA GOMES ROCHA*
8º	2882	ANA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO
5º - PPP	3192	CRISTIELLY MOURA DE ARAUJO
10º	2984	FRANCISCO JOSME CAETANO
11º	3371	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA SALLES

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade

- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)

- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
 - CPF (*cônjuge*)
 - Comprovante de situação cadastral no CPF (*cônjuge*)
 - Título de Eleitor
 - Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (*caso possua*)
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
 - Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
 - Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigida para o cargo.
 - Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
 - Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tjes.jus.br)
 - Certidão de Nascimento, CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade e comprovante de situação cadastral
 - Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
 - Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
 - Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) - modelo poderá ser obtido na - Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
 - Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta*
 - 1 foto(3x4) atual
 - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Será emitido, posteriormente, pelo Serviço de - Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, conforme agendamento feito pela Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos).
 - Cópia do cartão vacinal atualizado
 - Ficha de Cadastro devidamente preenchida*
 - Auto declaração étnico racial*
 - Auto Declaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos - modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta. *
- OBS:** Quando a entrega de documentos se fizer por procurador, as declarações e fichas marcadas com * deverão estar devidamente assinadas pelo candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2026 – SEMAD, de 22 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, COM RECURSOS DE INTEROPERABILIDADE E EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS, FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS/IPREVA, COM PROCESSAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE FORMA CONTÍNUA, AUDITÁVEL E EM TEMPO REAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no item 5.2 do Edital da Licitação referente à Contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada, com recursos de interoperabilidade e equipe técnica qualificada, destinada à execução dos serviços de requalificação de dados cadastrais, funcionais, financeiros e previdenciários dos servidores públicos do município de Vargem Alta, ativos, inativos e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social – RPPS/IPREVA, com processamento e disponibilização das informações de forma contínua, auditável e em tempo real. . (PROCESSO Nº 2026-76N5M);

CONSIDERANDO a necessidade de designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação desde a fase interna da licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a comissão responsável por acompanhar os procedimentos relacionados à licitação mencionada no preâmbulo, os seguintes servidores:

- Carlos Jeiel Martins Carvalho – (Presidente da Comissão);
- Leandro Gomes de Souza
- Carla Regina Leandro Machado

Art. 2º A atuação da Comissão ora nomeada se dará **exclusivamente na etapa de análise da Prova de Conceito**, conforme previsto no Edital, competindo-lhe emitir parecer técnico quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vargem Alta/ES, 22 de julho de 2026.

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA E TURISMO

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

GABRIELA TINOCO BARROS
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com